

PLANO DE FORMAÇÃO INTERNA

(nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 9.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

PARA O ANO 2023

I. PREVISÃO LEGAL

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), constante em anexo àquele diploma, tendo, este Regime, entrado em vigor a 7 de junho de 2022, à exceção do disposto no seu capítulo IV, que estabelece o regime sancionatório, porquanto produziu efeitos um ano após aquela data, ou seja, a 7 de junho de 2023.

Este RGPC estabelece no n.º 1 do seu artigo 5.º, inserto em capítulo sobre medidas de prevenção da corrupção, que as entidades abrangidas, como é o caso deste Município, conforme decorre do n.º 2 e do artigo 2.º do mesmo Regime, "(...) adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.", cujos aspetos se encontram densificados de artigo 6.º a artigo 9.º deste Regime.

E o artigo 9.º, deste RGPC, estabelece que:

- 1 – As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.
- 2 – O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.
- 3 – As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.”.

II. PLANO DE FORMAÇÃO INTERNA NO QUADRO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO DECORRENTE DO RGPC

Atentos, pois, aqueles citados preceitos, a cumprir no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, no quadro do programa de cumprimento normativo decorrente do RGPC, sistematiza-se, infra, programa de formação interna direcionada, por opção que por esta via se firma, a membros da Câmara Municipal e a todos os agentes afetos aos serviços municipais, isto é, membros dos gabinetes de apoio à presidência e vereação, dirigentes, trabalhadores, prestadores de serviços e, eventuais, demais colaboradores, a efetivar até final de 2023:

	PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA (nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 9.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	Versão 01
---	---	---------------------

Quadro 1

Programa de formação interna

(nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 9.º do RGPC e a efetivar até final de 2023)

PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO DECORRENTE DO RGPC			
TEMA 1	Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e veio estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)		
Objetivo	Dotar os participantes com conhecimentos que lhes permitam conhecer e compreender as políticas, procedimentos e medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas no contexto deste Município		
Conteúdos programáticos	<ul style="list-style-type: none"> – Aspectos de regime – Programa de cumprimento normativo e demais medidas de prevenção da corrupção – Regime sancionatório e de inspeção e auditoria 		
Destinatários	Membros da Câmara Municipal, membros dos gabinetes de apoio à presidência e vereação, dirigentes, trabalhadores, prestadores de serviços e demais colaboradores		
Duração	1 hora	Horário	A definir
Data de início	Em 2023 em data a definir	Data de fim	Em 2023 em data a definir
Regime	Presencial	Local de realização	A definir
Entidade formadora e ou formador/a	A definir		
TEMA 2	Código de Conduta, aprovado em cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na atual redação, e Código de Conduta Ética (CCE), em linha com o artigo 7.º do RGPC		
Objetivo	Dotar os participantes com conhecimentos que lhes permitam conhecer e compreender as políticas, procedimentos e medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas no contexto deste Município, em especial a associada a Códigos de Conduta		
Conteúdos programáticos	<ul style="list-style-type: none"> – Aspectos de regime subjacentes e articulação com demais medidas do programa de cumprimento normativo, nomeadamente, com o Plano de Prevenção de Riscos (PPR) e com a Norma de Controlo Interno (NCI) – Preceitos e temáticas associadas – Anexos e conteúdos sistematizados 		
Destinatários	Membros da Câmara Municipal, membros dos gabinetes de apoio à presidência e vereação, dirigentes, trabalhadores, prestadores de serviços e demais colaboradores		
Duração	1,5 hora	Horário	A definir
Data de início	Em 2023 em data a definir	Data de fim	Em 2023 em data a definir
Regime	Presencial	Local de realização	A definir
Entidade formadora e ou formador/a	A definir		
TEMA 3	Sistema de Controlo Interno / Norma de Controlo Interno (NCI), em linha com o artigo 15.º do RGPC		
Objetivo	Dotar os participantes com conhecimentos que lhes permitam conhecer e compreender as políticas, procedimentos e medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas no contexto deste Município, em especial a associada ao sistema de controlo interno / Norma de Controlo Interno (NCI)		
Conteúdos programáticos	<ul style="list-style-type: none"> – Aspectos de regime subjacentes e articulação com demais medidas do programa de cumprimento normativo, nomeadamente, com o Código de Conduta Ética (CCE) e com o Plano de Prevenção de Riscos (PPR) – Preceitos e temáticas associadas – Anexos e conteúdos sistematizados 		
Destinatários	Membros da Câmara Municipal, membros dos gabinetes de apoio à presidência e vereação, dirigentes, trabalhadores, prestadores de serviços e demais colaboradores		
Duração	2,5 horas	Horário	A definir
Data de início	Em 2023 em data a definir	Data de fim	Em 2023 em data a definir
Regime	Presencial	Local de realização	A definir
Entidade formadora e ou formador/a	A definir		

PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO DECORRENTE DO RGPC			
TEMA 4	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção (incluindo os de corrupção e infrações conexas), em cumprimento com o artigo 6.º do RGPC		
Objetivo	Dotar os participantes com conhecimentos que lhes permitam conhecer e compreender as políticas, procedimentos e medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas no contexto deste Município, em especial a associada ao Plano de Prevenção de Riscos (PPR)		
Conteúdos programáticos	<ul style="list-style-type: none"> – Aspectos de regime subjacentes e articulação com demais medidas do programa de cumprimento normativo, nomeadamente, com o Código de Conduta Ética (CCE) e com a Norma de Controlo Interno (NCI) – Preceitos e temáticas associadas – Mapas de riscos associados às específicas áreas funcionais e à possibilidade de ocorrência de conflitos de interesses e de eventuais ilícitos disciplinares e ou criminais, incluindo corrupção e infrações conexas 		
Destinatários	Membros da Câmara Municipal, membros dos gabinetes de apoio à presidência e vereação, dirigentes, trabalhadores, prestadores de serviços e demais colaboradores		
Duração	1,5 hora	Horário	A definir
Data de início	Em 2023 em data a definir	Data de fim	Em 2023 em data a definir
Regime	Presencial	Local de realização	A definir
Entidade formadora e ou formador/a	A definir		
TEMA 5	Canal de denúncias, conforme Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que aprovou o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD), conjugada com o artigo 8.º do RGPC		
Objetivo	Dotar os participantes com conhecimentos que lhes permitam conhecer e compreender as políticas, procedimentos e medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas no contexto deste Município, em especial a associada ao canal de denúncias		
Conteúdos programáticos	<ul style="list-style-type: none"> – Aspectos de regime subjacentes – Preceitos e temáticas associadas – Canal de denúncias do Município de Pombal 		
Destinatários	Membros da Câmara Municipal, membros dos gabinetes de apoio à presidência e vereação, dirigentes, trabalhadores, prestadores de serviços e demais colaboradores		
Duração	0,5 hora	Horário	A definir
Data de início	Em 2023 em data a definir	Data de fim	Em 2023 em data a definir
Regime	Presencial	Local de realização	A definir
Entidade formadora e ou formador/a	A definir		

Notas associadas a aspetos de cumprimento:

- (1) A efetivação do presente plano de formação interna será garantida pelas *funções de gestão integrada, gestão de riscos, controlo, auditoria, administração e finanças, jurídica e recursos humanos*, cabendo ao Diretor Municipal de Gestão Integrada, Agostinho António Gonçalves Lopes, responsável pelo cumprimento normativo no quadro do RGPC, a responsabilidade de coordenação e a liderança das atividades a desenvolver com vista a integral prossecução;
- (2) Em caso de eventual dificuldade de operacionalização, da formação interna, será realizada sensibilização interna com o mesmo propósito, a efetuar pelas referidas funções, dirigida a todos os serviços, desde logo, por ocasião do início de vigência da versão 06 da NCI, bem assim, da versão 04 do CCE e da revisão 04 do PPR, até final de 2023;
- (3) Atento o prescrito pelo n.º 2 do artigo 9.º do RGPC, o conteúdo e a frequência, desta formação interna, têm em conta a diferente exposição aos riscos identificados, pelo que, os ajustamentos ao plano supra, em razão deste aspeto, serão sugeridos pelas funções e nos termos inscritos na nota 1, sujeitas a aprovação do Presidente da Câmara, registando-se, não obstante, que o patamar mínimo de horas a frequentar é de 3,5 horas.

III. CONHECIMENTO, PUBLICITAÇÃO, EFETIVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

Termos pelos quais, no uso das competências inscritas no artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e no artigo 11.º do RGPC,

materializáveis na coordenação dos serviços municipais e na adoção e implementação do programa de cumprimento normativo, que integra, entre outros, o programa de formação, se subscreve o presente documento, que corporiza tal obrigação deste Município, devendo ser objeto de:

1. Conhecimento ao Órgão Câmara Municipal;
2. Publicitação na intranet municipal e no portal da internet do Município, para conhecimento e comunicação a tod@s;
3. Efetivação, a garantir e controlar pelo responsável pelo cumprimento normativo, o Diretor Municipal de Gestão Integrada, Agostinho António Gonçalves Lopes, conforme prescrito na nota 1 supra, em linha com os n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do RGPC; e
4. Atualização periódica, no limite, anual ou sempre que se justifique, nomeadamente, pela evolução do grau de conhecimento e compreensão das matérias visadas e ou em resultado de avaliação que recomende melhoria, em linha com o artigo 10.º do RGPC.

Município de Pombal, 7 de Setembro de 2023

O Presidente da Câmara,



Pedro Pimpão, Lic.



MUNICÍPIO DE POMBAL

CERTIDÃO NARRATIVA

Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior deste Município, **certifica para os devidos efeitos** que:

Aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Pombal, no Sala Oval do Arquivo Municipal de Pombal, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos a Senhora Vereadora Gina Maria Estrela Domingues, a Senhora Vereadora Isabel Maria Rodrigues Marto, o Senhor Vereador Luís Miguel das Neves Simões, a Senhora Vereadora Odete Alves e o Senhor Vereador Pedro Navega Ferreira .

- Da referida reunião de Câmara foi lavrada ata de onde consta, além de outras, a seguinte deliberação:

***Ponto 2.9.4. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC):
Programa de Cumprimento Normativo, Plano de Formação Interna e
Transparência Administrativa - para conhecimento***

Foi presente à reunião a informação/proposta n.º 6/PS/23, do Gabinete da Presidência, datada de 07-09-2023, relativa ao Programa de Cumprimento Normativo, Plano de Formação Interna e Transparência Administrativa, a qual se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no Gabinete de Gestão de Riscos, Controlo e Auditoria (GGRCA).

A Câmara tomou conhecimento.

Por ser verdade fiz passar a presente certidão que assino e autentico com o selo branco desta Câmara Municipal.

Pombal, 15 de Setembro de 2023

A Técnica Superior ,

(Virgínia dos Santos Moderno)-



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಅಧಿಕಾರ ವಹಿವಾಟು ನಿಯಮ

ಇದರಲ್ಲಿ ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ನಿರ್ದೇಶಿಸಲಾಗಿದೆ:

1. ಈ ನಿಯಮವು ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ನಿರ್ದೇಶಿಸುತ್ತದೆ:

2. ಈ ನಿಯಮವು ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ನಿರ್ದೇಶಿಸುತ್ತದೆ:

3. ಈ ನಿಯಮವು ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ನಿರ್ದೇಶಿಸುತ್ತದೆ:

4. ಈ ನಿಯಮವು ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ನಿರ್ದೇಶಿಸುತ್ತದೆ:

5. ಈ ನಿಯಮವು ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ನಿರ್ದೇಶಿಸುತ್ತದೆ:

ಇದರಲ್ಲಿ ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ನಿರ್ದೇಶಿಸಲಾಗಿದೆ:

